



## DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE EXTREMA

### Sumário

PROCESSOS LICITATÓRIOS, LICITAÇÃO E COMPRAS	2
CONTRATOS - ADITIVOS - NOVEMBRO	3
EDITAL PONTA PÉ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA	17

01 DE DEZEMBRO DE 2025

### Diário Oficial

Edição nº 188

### Expediente

Diário Oficial de Extrema é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Extrema.

Demais edições do Diário Oficial de Extrema poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://extrema.mg.gov.br/diariooficial>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Extrema

**CNPJ:** 18.677.591/0001-00

**Endereço:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Praça dos Três Poderes - CEP 37642-210 - Extrema/MG

**Telefone:** (35) 3435-1911

**Site:** <https://extrema.mg.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000341/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000123/2025:** O Município de Extrema, através do Agente de Contratação, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025, por meio eletrônico no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) a habilitação para o processo licitatório nº 000341/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 000123/2025, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARES DE PLATAFORMA WEB MODELO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA INTEGRADA E OUTROS RECURSOS., INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DE DADOS, À IMPLANTAÇÃO, ÀS CUSTOMIZAÇÕES, ÀS PARAMETRIZAÇÕES E ADEQUAÇÃO LEGAL, À OPERAÇÃO ASSISTIDA E FASE DE HOMOLOGAÇÃO, À TREINAMENTO DE USUÁRIOS, À SUPORTE TÉCNICO, À MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL, EVOLUTIVA, E ATUALIZAÇÕES INCLUSAS BEM COMO À HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER. Mais informações, através do endereço eletrônico-Licitações do Executivos Imprensa Oficial ([extrema.mg.gov.br](http://extrema.mg.gov.br)) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensa-oficial-executivo/>>. Extrema, 01 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000379/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000138/2025:** O Município de Extrema, através do Agente de Contratação, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025, por meio eletrônico no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) a habilitação para o processo licitatório nº 000379/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 000138/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS COM ÊNFASE NA HISTÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.. Mais informações, através do endereço eletrônico-Licitações do Executivos Imprensa Oficial ([extrema.mg.gov.br](http://extrema.mg.gov.br)) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensa-oficial-executivo/>>. Extrema, 01 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000372/2025 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 000127/2025:** O Município de Extrema, através da Comissão de Contratação, torna público que considerou dispensável de licitação O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de ETILOMETROS (01 Passivo e 01 Ativo), 03 Kit com Bocais descartáveis visando atender as necessidades do 59º Batalhão de Polícia Militar em Extrema/MG. Recursos oriundos da Emenda Individual Impositiva de nº 07/2024, do vereador Odirlei Moraes, através da empresa ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA., no valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II. Mais informações através de site: [www.extrema.mg.gov.br/imprensa-oficial-executivo](http://www.extrema.mg.gov.br/imprensa-oficial-executivo). Extrema, 25 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000329/2025, Pregão Eletrônico N°000120/2025, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS NATURAIS E SINTÉTICOS EM CAMPOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE CONTRATO CELEBRADO. CONTRATO N° 000485/2025; REGISTRADO A EMPRESA GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI NO VALOR TOTAL DE R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA:28 de novembro de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28 de novembro de 2025 E TEM SEU TÉRMINO EM 28 de novembro de 2026. Extrema, 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000329/2025, Pregão Eletrônico N°000120/2025, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS NATURAIS E SINTÉTICOS EM CAMPOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE CONTRATO CELEBRADO. CONTRATO N° 000484/2025; REGISTRADO A EMPRESA CAMPANELLI - GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES NO VALOR TOTAL DE R\$ 623.750,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA:28 de novembro de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28 de novembro de 2025 E TEM SEU TÉRMINO EM 28 de novembro de 2026. Extrema, 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000204/2025, Concorrência Eletrônica N°000006/2025, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM NO BAIRRO DA ROSEIRA : O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público o seguinte contrato celebrado. CONTRATO N° 000483/2025; registrado a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA no valor total de R\$ 4.890.248,46 (quatro milhões oitocentos e noventa mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura: 28 de novembro de 2025; prazo de vigência: início em 28 de novembro de 2025 e tem seu término em 28 de fevereiro de 2027. Extrema, 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

**O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU aditivo 001, rescisão da ata de registro de preços nº 000645/2025, referente ao processo licitatório nº 000255/2025, com a empresa LEXPAPER COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP, CPF/CNPJ N° 07.395.558/0001-62. Objeto: Registro de preço para aquisição de doces, guloseimas e embalagem para distribuição em eventos das secretarias. Objetivando a rescisão amigável da presente ata de registro de preços, no valor da quantidade licitada de R\$ -2.809,80, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 25.608,00, passa a ser R\$ 22.798,20; Data das assinaturas 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000255/2025, Pregão Eletrônico N°000088/2025, objetivando o**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOCES, GULOSEIMAS E EMBALAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS DAS SECRETARIAS : o município de extrema, estado de minas gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. **TERMO Nº 000746/2025**; registrado a empresa COMERCIO DE DOCES I L LTDA no valor total de R\$ 2.822,40 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 28 de novembro de 2025; prazo de vigência: início em 28 de novembro de 2025 e tem seu término em 06 de outubro de 2026. Extrema, 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000323/2024, Pregão Eletrônico Nº000138/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE CONTRATO CELEBRADO. CONTRATO Nº 000482/2025; REGISTRADO A EMPRESA MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.133,60 (seis mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA:28 de novembro de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28 de novembro de 2025 E TEM SEU TÉRMINO EM 31 de dezembro de 2025. Extrema, 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000323/2024, Pregão Eletrônico Nº000138/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE CONTRATO CELEBRADO. CONTRATO Nº 000481/2025; REGISTRADO A EMPRESA JUNDFRUT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.204,50 (nove mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA:28 de novembro de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28 de novembro de 2025 E TEM SEU TÉRMINO EM 31 de dezembro de 2025. Extrema, 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000323/2024, Pregão Eletrônico Nº000138/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE CONTRATO CELEBRADO. CONTRATO Nº 000480/2025; REGISTRADO A EMPRESA JUNDFRUT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI NO VALOR TOTAL DE R\$ 42.326,72 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA:28 de novembro de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28 de novembro de 2025 E TEM SEU TÉRMINO EM 31 de dezembro de 2025. Extrema, 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000323/2024, Pregão Eletrônico Nº000138/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE CONTRATO CELEBRADO. CONTRATO Nº 000479/2025; REGISTRADO A EMPRESA JUNDFRUT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.677,49 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA:28 de novembro de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28 de novembro de 2025 E TEM SEU TÉRMINO EM 31 de dezembro de 2025. Extrema, 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

**O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU** aditivo nº 011, contrato nº 000294/2023, referente ao processo licitatório nº 000294/2023, com a empresa CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 05.453.339/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos serviços contemplados no projeto elétrico do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL PREFEITO JAHIR APARECIDO OLIVOTTI EXTREMA-MG. Objetivando a prorrogação do prazo da vigência contratual a se iniciar na data de 25 de novembro de 2025 e findar em 25 de janeiro de 2026. Data das assinaturas 25 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano – Ordenador de Despesas.

**O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU** aditivo N° 011, N° termo de credenciamento nº 000527/2023, referente ao processo licitatório nº 000287/2023, com a empresa MARTINS & GAGLIOTTI PROCEDIMENTOS CIRURGICOS S.A, CPF/CNPJ Nº 26.173.513/0001-98. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos, consultas e serviços médicos e de cirurgião dentista bucomaxilofacial com base na tabela municipal referenciada na tabela sus e nos casos de urgências bucomaxilofacial referenciado em preços do mercado. Objetivando o aditivo contratual sobre o valor da quantidade licitada de R\$ 100.000,00, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 1.070.000,00, passa a ser R\$ 1.170.000,00. Data das assinaturas 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000373/2025, Dispensa N°000128/2025, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E A HOSPEDAGEM EM DATA CENTER: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE CONTRATO CELEBRADO. CONTRATO N° 000478/2025; REGISTRADO A EMPRESA GESTÃO PLENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 439.123,14 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e vinte e três reais e quatorze centavos). DATA DA ASSINATURA:19 de dezembro de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 19 de dezembro de 2025 E TEM SEU TÉRMINO EM 19 de junho de 2026. EXTREMA, 19 de dezembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000377/2025, Inexigibilidade N°000104/2025, OBJETIVANDO O AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO MUNDO DE THEO PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE FAVOREÇAM UM AMBIENTE EMPÁTICO E INCLUSIVO PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE CONTRATO CELEBRADO. CONTRATO N° 000477/2025; REGISTRADO A EMPRESA LUIZ NELSON WILL KOTONA NO VALOR TOTAL DE R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA:28 de novembro de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28 de novembro de 2025 E TEM SEU TÉRMINO EM 28 de novembro de 2026. EXTREMA, 28 de novembro de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.**

Fundo Municipal de Cultura

2025

2025

# PONTA PÉ

BOLSA DE PREMIAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**POLÍTICA CULTURAL**  
EXTREMA/MG

CMPC



Conselho Municipal de Política Cultural

30/09/2025

# BOLSA DE PREMIAÇÃO COM CONTRAPARTIDA

O Conselho Municipal de Política Cultural e a Secretaria Municipal de Cultura tornam público o Edital “PONTA PÉ”, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como finalidade apoiar e incentivar artistas locais, oferecendo um primeiro passo para quem está começando e novas oportunidades para quem já tem uma trajetória cultural consolidada no município.

## FINALIDADE DO EDITAL

O presente edital disponibiliza o valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), que será distribuído em **20 bolsas de premiação de R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) cada.

A iniciativa busca fortalecer a cena cultural da cidade de Extrema, contemplando tanto artistas em início de carreira, quanto aqueles que já possuem um percurso artístico e desejam desenvolver novos projetos.

## QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se inscrever somente pessoas físicas residentes em Extrema que atenda a uma das duas categorias do edital:

- **Artistas em início de carreira:** Serão selecionados 10 proponentes. O candidato deverá apresentar um vídeo simples contando sua trajetória, experiências iniciais e motivações para seguir na área cultural.
- **Artistas com trajetória:** Serão selecionados outros 10 proponentes. Para concorrer, o agente cultural deverá comprovar sua experiência por meio de portfólio, currículo artístico ou outros materiais que demonstrem sua atuação.

Em ambos os casos, será exigida a comprovação de residência no município por pelo menos 6 meses, podendo ser apresentada por meio de contas de consumo, matrícula escolar ou conta bancária. Caso não haja comprovante em nome do proponente, será aceita a Declaração de Co-residência (Anexo I).

## QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não poderão participar como proponentes nesse edital os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Cultura de Extrema e agentes culturais que atuem como parte da comissão de seleção deste edital.

## DETALHAMENTO DA CATEGORIA

### CATEGORIA A: ARTISTAS EM INÍCIO DE CARREIRA

Essa categoria é voltada para novos artistas em início de carreira. Para tal o recurso servirá como um “ponta pé” para aquisição de insumos, equipamentos, acessórios, ou até mesmo como um cachê para uma apresentação sem bilheteria.

Para essa categoria os artistas iniciantes cumprirão sua contrapartida por meio da gravação de um vídeo junto à Secretaria de Cultura, registrando o impacto da bolsa em seu percurso;

### CATEGORIA B: ARTISTAS COM TRAJETÓRIA

Esta categoria será para artistas com trajetória consolidada que tenham por objetivo incluir no valor da premiação em um novo projeto ou utilize o recurso aquisição de insumos, equipamentos, acessórios, ou até mesmo como um cachê para uma apresentação sem bilheteria.

## Conselho Municipal de Política Cultural

Caso o proponente opte por incluir o valor em um projeto já existente, deverá ser informado no ato da inscrição os detalhes do projeto além de uma amostra da planilha orçamentária do mesmo já refletindo o valor desta premiação.

Para essa categoria os artistas com trajetória cumprirão sua contrapartida através da realização de uma atividade cultural gratuita (presencial ou online), aberta à comunidade, apresentando posteriormente registros em foto, vídeo ou lista de presença.

### COMO FAZER AS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia **01 de Dezembro de 2025**, permanecendo disponíveis por **30 dias corridos**. Todo o processo será realizado exclusivamente de forma online, por meio de formulário Google através do link abaixo:

<https://forms.gle/13SXtyEMZxpPRb8PA>

Para validar a inscrição, o proponente deverá anexar:

- Documento pessoal que tenha foto e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- Duas contas que comprovem residência atual (últimos 30 dias) e entre 6 meses e 1 ano, ou Declaração de Corresidência (Anexo I);
- Dados bancários com chave PIX válida, sendo obrigatoriamente conta de titularidade do proponente;
- Material específico exigido por categoria:

Vídeo explicativo para Categoria A

Portfólio para Categoria B.

*Cada agente cultural poderá ser contemplado com até 1 (uma) premiação. Caso sejam inscritas múltiplas propostas, será considerada apenas a última inscrita.*

### CRONOGRAMA

O editorial seguirá o seguinte calendário:

- Lançamento: 01/12/2025
- Inscrições: 01/12/2025 a 02/01/2026
- Análise das propostas: 03/01/2026 a 21/01/2026
- Divulgação do resultado preliminar 21/01/2026
- Prazo de recursos: 2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
- Análise dos recursos: 23/01 a 27/01/2026
- Resultado final: 27/01/2026
- Início dos repasses: 28/01/2026
- Entrega das contrapartidas e relatórios: até 30 de junho de 2026

Conselho Municipal de Política Cultural

### COMO SERÁ A SELEÇÃO

A escolha dos premiados será feita por uma comissão avaliadora, que analisará os materiais enviados pelos candidatos e atribuirá notas de acordo com critérios técnicos previamente definidos conforme abaixo:

**Coerência técnica e exequibilidade da proposta:** será observado se o projeto ou a ação apresentada é clara, bem estruturada e viável de ser realizada. Para isso, serão considerados pontos como:

- o se os objetivos estão bem definidos e fazem sentido dentro da trajetória do proponente;
- o se as etapas da execução são compatíveis com o prazo e o valor disponibilizado;
- o se a linguagem utilizada no material enviado demonstra clareza na ideia e na forma de execução;
- o se o projeto apresentado é factível com os recursos solicitados e com a experiência do artista.

**Clareza da aplicação do recurso e relevância para a carreira:** será avaliado de que maneira o valor recebido será utilizado, se o uso dos recursos está descrito de forma objetiva e se a aplicação contribui efetivamente para o fortalecimento, continuidade ou ampliação da trajetória artística do proponente.

**CRITÉRIOS  
OBRIGATÓRIOS  
30 PONTOS**

Coerência técnica e exequibilidade da proposta	0 a 15 pontos
Clareza da aplicação do recurso e relevância para a carreira	0 a 15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>30 pontos</b>

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

**PONTUAÇÃO EXTRA****15 PONTOS**

Com o intuito de valorizar a diversidade e a permanência de moradores na cidade, serão concedidos até 15 pontos adicionais para os seguintes casos:

Pessoa Negra	3 pontos
Mulher	3 pontos
PcD	3 Pontos
LGBTQIAPN+	3 pontos
Moradores com mais de 5 anos na cidade de Extrema	3 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>15 pontos</b>

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação final, a ordem de prioridade será:

- (i) pessoa negra;
- (ii) mulher;
- (iii) maior idade

**CONVOAÇÃO DE SUPLENTES**

Havendo sobra de recursos, será feita a convocação de suplentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida pelo processo seletivo.

**REMANEJAMENTO DE VALORES:**

Case não haja adesão total das vagas, o valor remanescente será distribuído igualmente entre os proponentes aprovados.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no edital implica na aceitação integral de todas as condições aqui estabelecidas. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação em conjunto com a Secretaria de Cultura.

Este edital possui quatro anexos complementares:

- Anexo I – Declaração de Co-residência
- Anexo II – Termo de Premiação Cultural
- Anexo III – Formulário de Recurso
- Anexo IV – Autodeclaração Étnico-Racial e LGBTQIAPN

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

 @conselho\_cmpce

 CMPCE@outlook.com

 Whatsapp Canais – SAC CULTURAL – CMPCE





# Anexo I

## DECLARAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo do declarante), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de Extrema/MG, declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, reside no mesmo endereço a cima informado há pelo menos \_\_\_\_\_ meses/anos.

Declaro ainda estar ciente de que esta declaração tem efeito de comprovação de residência para fins de inscrição no Edital PONTA PÉ – Fundo Municipal de Cultura.

Extrema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



# Anexo II

## TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Por meio deste termo, a Secretaria Municipal de Cultura de Extrema, em conformidade com o Edital PONTA PÉ – Fundo Municipal de Cultura, formaliza a concessão da premiação cultural a(o) proponente identificado(a) abaixo:

Nome completo do(a) proponente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Início de Carreira ( ) Trajetória Cultural

Valor da premiação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Chave PIX (em nome do(a) proponente): \_\_\_\_\_

O(a) proponente acima identificado(a) declara estar ciente e de acordo com as condições previstas no edital, assumindo os seguintes compromissos:

Cumprir a contrapartida obrigatória, de acordo com a categoria em que foi contemplado(a):

- **Início de carreira:** gravação de vídeo junto à Secretaria de Cultura relatando o impacto da premiação;
- **Trajetória cultural:** realização de atividade cultural gratuita aberta à comunidade (oficina, roda de conversa, apresentação, palestra ou similar).

Apresentar a prestação de contas até Junho de 2026, conforme orientações do edital:

- Relatório simples de aplicação dos recursos (início de carreira);
- Registros visuais da atividade realizada (trajetória cultural).

Utilizar os recursos exclusivamente para fins culturais, conforme proposta apresentada na inscrição.

Restituir os valores recebidos, caso não cumpra integralmente as obrigações estabelecidas neste termo e no edital.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor.

Extrema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Proponente \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Cultura \_\_\_\_\_

Presidência do CMPCE \_\_\_\_\_



# Anexo III

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo do proponente), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho a presentar RECURSO referente ao resultado preliminar do Edital PONTA PÉ — Fundo Municipal de Cultura, conforme orientações do edital.

Categoria: ( ) Início de Carreira ( ) Trajetória Cultural

Motivo do recurso (explicação clara e objetiva):

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelas mesmas.

Extrema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente





# Anexo IV

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E LGBTQIAPN+

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do(a) proponente), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no município de Extrema /MG, declaro, para fins de participação no Edital PONTA PÉ – Fundo Municipal de Cultura, minha condição étnico-racial e/ou de identidade sexual e de gênero, conforme abaixo:

Declaração Étnico-Racial (assina-se apenas uma opção):

- Pessoa Negra
- Pessoa Parda
- Pessoa Indígena
- Pessoa Branca
- Pessoa Amarela (ascendência oriental)
- Prefiro não declarar

Declaração LGBTQIAPN+ (assina-se uma opção):

- Sim, me autodeclaro pessoa LGBTQIAPN+
- Não me autodeclaro pessoa LGBTQIAPN+
- Prefiro não declarar

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que esta autodeclaração tem finalidade exclusiva para fins de pontuação extra no processo de seleção do edital

Extrema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente



## Pedidos de Licenciamento Ambiental

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna público que os requerentes abaixo identificados, cujos processos administrativos se encontram em análise na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitaram:

- 1) Licença de Operação em caráter Corretivo, em 27/11/2025 – Processo CODEMA nº **049/2025/001/2025**, Acto nº **20739.2025**, **PORTO SECO SUL DE MINAS LTD.**, CNPJ nº 21.378.906/0012-77, instalado na Rodovia Fernão Dias, km 947,4, Bairro Pires, neste município de Extrema/MG, para a atividade de *Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral* (código F-01-04-2 da DN CODEMA 021/2021)